PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.498/91.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal,Autorizado à " Doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE,a Área Localizada no Final da rua Antonio Benedito Coelho na Esquina com a " rua Pedro Álvares Cabral,no Bairro São Vicente,Perímetro Urbano " dessa Cidade,medindo 13,00 Mts(treze metros) na Lateral Direita, " 13,oo Mts(treze metros) na Lateral Esquerda,18,oo Mts(dezoito metros) de frente para a Rua Pedro Álvares Cabral e 18,oo Mts(dezoito metros) de Fundos para o Terreno Pertencente à Associação BANESTES," totalizando 234 Mts-2(Duzentos e trinta e quatro metros quadrados), para que a mesma possa Edificar(Construir) a sua Sede Própria;

Artigo 2º- Fica Estipulado o Prazo de 02(dois) Anos para o Início e o Término da Edificação(Construção);

Artigo 3º- Findo o Prazo Estipulado no Artigo 2º desta Lei,o Terreno citado no Artigo 1º desta Lei,será Reincorporado ao Patrimônio Público Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua " publicação,Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,30 de Setembro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,30 de setembro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.